



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2021.

LEI Nº 2686/2021, de 11 de Junho de 2021.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.286 em 17 de Junho de 2021.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3059/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor:-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilião de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2686/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil do Jardim Castelo, neste Município.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica denominado de "PROFESSORA JOVANDIR CORRÊA SOARES" o Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI, localizado na Avenida Angelo Perini, 1188 — Lote 291, Jardim Castelo, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2021.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2286

Página 04, em 17/06/21

David Santos

Funcionário

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇÃO
LEI Nº 2686/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil do Jardim Castelo, neste Município.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º- Fica denominado de "PROFESSORA JOVANDIR CORRÊA SOARES" o Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI, localizado na Avenida Angelo Perini, 1188 — Lote 291, Jardim Castelo, neste Município.

Art. 2º- Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:E4DEB508

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2021. Edição 2286
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>